

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de  
Outubro de 2024  
Edição 1685

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº286, 22 DE OUTUBRO DE 2024

Instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao dia do servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 49.337 de 22 de outubro de 2024 institui ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao dia do servidor público, e dá outras providências.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de novembro de 2024 (segunda-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

**Parágrafo único.** As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de outubro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

XIV- Cartão PIS/PASEP;  
XV- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
XVI- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
XVII- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

XVIII- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
XIX- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

XX- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

XXI- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Portaria nº840/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3353/2013, publicada em 19/12/2013;

**CONSIDERANDO** a ação ajuizada por CLAUDIA MARCIA DE ABREU AIRES FIDELIS;

**CONSIDERANDO** o acórdão exarado pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da apelação cível nº 0044362-79.2019.8.19.0014, que deu provimento ao recurso da parte autora, condenando o Município a nomear e dar posse à autora no cargo de Professor II - 35 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE

**Art. 1º** - Convocar e nomear CLAUDIA MARCIA DE ABREU AIRES FIDELIS no cargo de Professor II - 35 Horas.

**Art. 2º** - A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

**Art. 3º** - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da candidata aprovada.

**Parágrafo único** - Após este prazo, sem o comparecimento da candidata, o ato de nomeação fica declarado sem efeito.

**Art. 4º** - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- II - Carteira de Identidade;
- III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- V - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VI - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- VIII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- IX - Cartão de Vacina;
- X - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- XI - Comprovante de Residência atual;
- XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou [www.atestadodic.detrans.rj.gov.br](http://www.atestadodic.detrans.rj.gov.br));
- XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, foi realizada a quinta Reunião Ordinária deste Colegiado Municipal de Educação na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Sete Capitães, nº 46, Pelinca, Campos dos Goytacazes/RJ, onde estiveram presentes a Presidente do Conselho Municipal de Educação, a Sra., Tânia Maria da Costa e Silva Alberto, a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, a Sra. Martha Castori Barroso, a Secretária Executiva, A Sra. Adriana Monteiro Rangel Pacheco e os Conselheiros, Sandra Violeta de Araújo Tavares, representante titular da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia), Cassiano Ricardo Azevedo de Freitas, representante do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais, Tânia Silva Sá Viana, representante titular dos Diretores de Escolas Públicas Municipais, Rosemárcia Severiano, representante suplente da Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais, Alcileia dos Santos Ricardo Rosário, representante suplente da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos (FAMAC), Anizele Évio de Souza Viana, representante suplente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE), Kelly Cristina Alves Paranhos, representante titular do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Cláudia Márcia Crespo Rangel, representante titular dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino. Ainda estavam presentes a Sra. Margareth Cordeiro, Assessora Jurídica da SEDUCT, as Assessoras Técnicas, Josete Pereira Peres Soares e Sueli André do Nascimento Rosa, bem como, as servidoras do Setor de Arquivo e Protocolo, Luciana Pereira Zaccaro e Jacinta de Fátima da Silva Mota. Após a verificação e constatação de que havia quórum para a realização da reunião, nos termos das regras regimentais, a Secretária Executiva desejou um bom dia a todos, e perguntou se todos leram a ata anterior na qual foi encaminhada, previamente, aos conselheiros, e, se todos concordaram com teor da ata ou se havia, por parte dos mesmos, emendas, ressalvas ou retificações a serem feitas. Em prosseguimento, como não houve questionamento acerca da Ata anterior, foi dado início a reunião com a fala da Sra. Presidente que a título informativo asseverou que o órgão do Conselho Tutelar poderá ser acionado até mesmo, quando houver um indicativo ou suspeita de que o menor/criança está sendo negligenciada nos seus cuidados e, em seus direitos, sem haver necessidade de provar a incidência de maus tratos. Ressaltou a Sra. Presidente que, na maioria dos casos envolvendo os alunos/menores da unidade escolar da Rede Pública Municipal, no seu entendimento, se houver um diálogo entre os familiares e escola, alertando a família nos cuidados com os infantes, num primeiro momento, muitas situações poderiam ser dirimidas, e, caso haja permanência, não haverá outra alternativa, senão comunicar o Conselho Tutelar para as providências cabíveis. Relatou a Sra. Presidente que foi criado um questionário para envio das escolas da rede à Promotora de Justiça, Dra Anik, a fim de viabilizar a comunicação ao Ministério Público, nos casos de vulnerabilidade de crianças no município, e, se houver insegurança do diretor em assinar o documento de comunicação ao Ministério Público sozinho, há a possibilidade de um colegiado assinar, juntamente, de forma a dá mais segurança a esta conduta, trazendo uma postura coletiva. O Conselheiro Cassiano, traz à baila uma discussão quanto à dificuldade comportamental de alguns alunos na sala de aula e as consequências do ambiente desorganizado para o aprendizado. Em resposta, a Sra. Presidente informa que a solução é tornar a educação mais atrativa por meio de projetos como o "Mais Ciência". Relata que é um projeto que vem se aperfeiçoando com o tempo e o número de projetos apresentados vem aumentando ano após ano. Informa que os alunos recebem um auxílio financeiro durante oito meses e os professores que supervisionam e avaliam os projetos também são recompensados financeiramente. Ressalta que esse tipo de aluno é o que a Rede Municipal de Ensino mais precisa, pois quando o estímulo vem dos colegas, a influência é maior. Exalta a importância da rede de



67	MERI CUNHA DE SOUZA GOMES	0000022060	R-22-421081
68	KEILA BARROS PESSANHA	0000159240	R-22-421041
69	ESPÓLIO DE GEORGE EDSON RESSIGUIER	0000195876	R-22-421080
70	AMARO JORGE DE SOUZA RIBEIRO	0000016370	R-22-421111
71	MARCELA MELO BAPTISTA	0000201523	R-22-421072
72	SAMUEL CARLOS FERNANDES RANGEL	0000219429	R-22-421115
73	ANNA LYDIA PINHEIRO MACHADO AGUIAR HISSA KONAEFIS E SIM	0000219592	R-22-421101
74	FLAVIO OLIVEIRA NETO	0000197512	R-22-421056
75	OLGAALVES DE OLIVEIRA	0000090935	R-22-420227
76	FRANCISCO ALVES	0000006952	R-22-421068
77	ESPÓLIO DE JOEMIO NUNES GABRIEL	0000095491	R-22-419958
78	ESPÓLIO DE ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTROS	0000001227	R-22-420352
79	JÓBER VELASCO HERNANDES BRITO	0000191432	R-22-420976
80	SUELY MERY BELMONT KANNO	0000159528	R-22-420188
81	MARCOS VENICIO GOMES DA SILVA	0000136808	R-22-420289
82	MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA E SIM	0000013913	R-22-420967
83	ESPÓLIO DE ALAIDE DA HORA	0000017797	R-22-420831
84	GUSTAVO WAGNER FERREIRA MARTINS	0000153132	R-22-420066
85	RENATO PEREIRA ALBERNAZ E SIM	0000046560	R-22-420846
86	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000098993	R-22-420203
87	ROSALINA RIBEIRO DE AZEREDO	0000033416	R-22-420181
88	M.W.ACADEMIA CORPO EM FORMA LTDA	68644	R-22-420273
89	JUSIEL BARCELLOS	0000022745	R-22-420907
90	ROSEMARY PACHECO DA SILVA REBEL E SIM	0000054843	R-22-420382
91	ESPÓLIO DE AUGUSTO FREITAS	0000064065	R-22-420159
92	ECTON PEREIRA MANHAES E OUTRA	0000167063	R-22-420407
93	CLAUDINEI DE OLIVEIRA LEMOS	0000088736	R-22-420048
94	SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0000198697	R-22-420211
95	ESPÓLIO DE JOSÉ JULIO	0000037164	R-22-420953
96	JAMIL DA SILVA QUEIROZ	0000039866	R-22-420250
97	ORIVANETE MACIEL SALDANHA DE SOUZA	0000162873	R-22-420342
98	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	0000000784	R-22-420400
99	JOSÉ CARLOS MACIEL PINTO	0000143486	R-22-420243
100	JOSÉ CARLOS MACIEL PINTO	0000143472	R-22-420244
101	IZABELLE SANTANA CRESPO	0000214270	R-22-420349
102	JUAN WILKER DE FREITAS GOMES	0000201510	R-22-420904
103	CIFRA CAMPOS ASSESSORIA LTDA	119680	R-22-419992
104	SEBASTIÃO JOSE FERREIRA	0000014999	R-22-420061
105	FELICIANA MARIA JOSE	0000121897	R-22-420144
106	LEANDRO PEREIRA DE ANDRADE	113750	R-22-421038
107	ADRIANO MOTA BARRETO	0000148801	R-22-419976
108	PATRICK MIRANDA TAVARES	0000229281	R-22-419974

## Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 064/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 011/2024, no que diz respeito à nomeação do gestor **LUCIANO DE SOUZA BARROS SANTOS**, matrícula 41.605, como gestor, no Processo nº 2021.045.000078-0-PR da empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. - EPP**, CNPJ nº 72.548.852/0001-29, devido a sua exoneração do cargo em comissão de Diretor do Centro de Zoonoses – CCZ.

Art. 2º - Fica designado o servidor **CARLOS DE QUEIROZ MORALES BENTANCOR**, matrícula 25.337, como gestor, no Processo nº 2021.045.000078-0-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. - EPP**, CNPJ nº 72.548.852/0001-29, que retorna ao cargo em comissão de Diretor do Centro de Zoonoses – CCZ.

Art. 3º - Ficam mantidos os servidores **LUIZ CANDIDO PINTO DA SILVA**, matrícula/MS nº 1431546, para atuar como fiscal, e **WILSON GUILHERME GONÇALVES BESSA**, matrícula/MS nº 1429836 como fiscal, no Processo nº 2021.045.000078-0-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. - EPP**, CNPJ nº 72.548.852/0001-29.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 11 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Hirano  
- Secretário Municipal de Saúde -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 002L/2022

Dispensa de Licitação

Fator gerador: Contrato de Locação

Processo nº 2022.045.000245-5-PR

Objeto: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, da locação do imóvel localizado na Rua Gil de Góis, nº 132, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Destinado ao funcionamento da nova Sede da Subsecretaria de Regulação em Saúde - SMS.

Locadores: Ronaldo \*\*\* M., Maria \*\*\* M. \*\*\* e Maria \*\*\* M. \*\*\*.

Valor Global: R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Forma de pagamento: mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/09/2024.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes  
Matrícula: 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000372-7-PR

Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contrato nº 0146/2024

Empresa Contratada: **BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.**

CNPJ: 42.418.039/0001-73

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 56.545,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto, o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 010/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 4.158,37 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Agosto/2024	R\$ 4.158,37
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 4.158,37

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **agosto/2024**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018**  
Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA** - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador contratualizado com o Município e habilitado ao SUS, nos termos do art. 1º e Anexos, da **Resolução SES nº 3.282, de 25 de março de 2024, que institui a política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV).**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destina-se ao uso exclusivo para o Cofinanciamento das sessões de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Hemodiálise Ambulatorial) e Confeção de Fístulas Arteriovenosas (FAV) em pacientes renais crônicos, assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores previamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER) da Secretaria de Estado de Saúde e cumpridas as obrigações contidas no art. 5º, inciso III, da **Resolução SES nº 3.282/2024.**

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O montante que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais)**, levando em consideração o desempenho do Prestador no alcance dos indicadores estabelecidos pela **Resolução SES nº 3.282, de 25 de março de 2024**, e deverá ser repassado em parcela única, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESOLUÇÃO SES Nº 3.282/2024.		
<b>COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM O MUNICÍPIO.</b>		
RESOLUÇÃO SES Nº 3.282, DE 25 DE MARÇO DE 2024*	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE PARCELA ÚNICA
	JANEIRO/2024	R\$ 118.300,00
<b>TOTAL A SER REPASSADO:</b>		<b>R\$ 118.300,00</b>

\* Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme art. 6º, da **Resolução SES nº 3.282, de 25 de março de 2024**. Tendo como base a produção informada pelo Gestor Municipal, confrontando-a com a base de dados ambulatorial no Sistema Oficial SIAS/SUS e com o Sistema Estadual de Regulação - TRS;

\*\* Considera-se o valor de R\$ 600,00 para cada implante de FAV (Fístula Arteriovenosa) realizada, pelo Prestador habilitado e aprovadas no Sistema de Informação Ambulatorial, a depender da necessidade, o que justifica a variação do valor mensal. O valor do incentivo financeiro para a Confeção de Fístula Arteriovenosa de R\$ 600,00, se refere ao incentivo para implante de FAV, acrescido de dois exames de Ecodoppler colorido dos sistemas arterial e venoso do membro superior (antes e depois da confeção da FAV).

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio dos Procedimentos de Hemodiálise Ambulatorial, para pacientes crônicos e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV), relativo à competência: **janeiro/2024**, tendo em vista a necessidade de ampliar a oferta de vagas e melhoria na qualidade do tratamento oferecido pelos serviços de Terapia Renal Substitutiva aos pacientes portadores de doença renal crônica.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018**  
Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA** - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 75.315,33 (setenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos)**, e deverá ser repassado, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria GM/MS Nº 1.135/2023, Portaria GM/MS Nº 5.287/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023.	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Agosto/2024	R\$ 75.315,33
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 75.315,33</b>

\* Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **agosto/2024.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018**  
Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**SEXAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM** - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 252.905,77 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**, e deverá ser repassado, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria GM/MS Nº 1.135/2023, Portaria GM/MS Nº 5.287/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023.	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Agosto/2024	R\$ 252.905,77
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 252.905,77</b>

\* Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **agosto/2024.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2024.

**AULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**OCTOGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 460.148,20 (quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)** e deverá ser repassado, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria GM/MS Nº 1.135/2023, Portaria GM/MS Nº 5.287/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023.	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Agosto/2024	R\$ 460.148,20
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 460.148,20</b>

\* Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **agosto/2024.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**  
Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**OCTOGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.**

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 426.467,94 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, PORTARIA GM/MS Nº 5.287/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023.	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Agosto/2024	R\$ 426.467,94
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 426.467,94</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do **INVESTSUS**, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: agosto/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Portaria SMDHS nº 248**

**DISPÕE SOBRE A 44ª CONVOCAÇÃO DE VISITADOR A SER CONTRATADO TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de **Programa Criança Feliz** e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a desistência dos candidatos abaixo relacionados para o cargo de visitador do Programa Criança Feliz:

NOME	TERRITÓRIO
CÁSSIA QUEIRÓS BASTOS	URURAI
MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO GOMES	URURAI
EVERTON AUGUSTO DA SILVA	CODIN

**Resolve:**

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia **29 de outubro de 2024**, localizada na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, 5 - Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), **das 9h às 12h**, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 1.01 FOTO 3X4;
- 2.RG;
3. CPF;
4. CPF CÔNJUGUE
5. CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
6. TÍTULO DE ELEITOR;
7. COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
8. CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
9. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
10. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO;
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
14. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- DETRAN (<http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e

- POLICIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
15. CARTÃO PIS/PASEP
16. CURRÍCULUM VITAE ATUALIZADO
17. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
18. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
19. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
20. Cartão do SUS

**TERRITÓRIO: URURAI  
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
23	20231966	LUANA TRAJANO GOMES
24	20235021	LEANDRO LEAL MATOS PEREIRA

**TERRITÓRIO: CODIN  
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
23	20234831	FÁBIO DE OLIVEIRA DA SILVA

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 41.761

**Portaria SMDHS nº 249**

**DISPÕE SOBRE A 45ª CONVOCAÇÃO DE VISITADOR A SER CONTRATADO TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de **Programa Criança Feliz** e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o fim do contrato temporário de trabalho das candidatas abaixo relacionadas para o cargo de visitador do Programa Criança Feliz **por forçado Art. 9º inciso I da Lei Municipal nº 9253/22,**

NOME	TERRITÓRIO
JAIANA NUNES LÍRIO FERREIRA	CUSTODÓPOLIS
GIULIA HANNA PACHECO ALVES	JOCKEY

**Resolve:**

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia **29 de outubro de 2024**, localizada na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, 5 - Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), **das 9h às 12h**, portando original e cópia dos seguintes documentos:

1. 01 FOTO 3X4;2.RG;
3. CPF;
4. CPF CÔNJUGUE
5. CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
6. TÍTULO DE ELEITOR;
7. COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
8. CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
9. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
10. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO;
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
14. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- DETRAN (<http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
- POLICIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
15. CARTÃO PIS/PASEP
16. CURRÍCULUM VITAE ATUALIZADO
17. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
18. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
19. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
20. Cartão do SUS

**TERRITÓRIO: CUSTODÓPOLIS  
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
18	20233969	PAULO RENATO ALMEIDA CELESTINO

**TERRITÓRIO: JOCKEY  
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17	20231990	BIANCA DE SOUZA VIEIRA

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 41.761



**PORTARIA SMDHS Nº 250/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **MARCÉLIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Coordenadora de Transferência de Renda e Benefícios Assistenciais, para atuar como **Gestor de Contrato** e **VERÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0072/2024 - Processo nº 2022.021.000001-7-PR. Objeto: **o presente Termo de Reconhecimento de Dívida (TRD) tem por objeto a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, traslado, coroa de flores e execução de funerais, para dar continuidade aos serviços prestados à população do município de Campos dos Goytacazes, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, referente aos meses de setembro de 2023 a dezembro de 2023.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de outubro de 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

**PORTARIA SMDHS Nº 251/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **MARCÉLIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Coordenadora de Transferência de Renda e Benefícios Assistenciais, para atuar como **Gestor de Contrato** e **VERÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0073/2024 - Processo nº 2022.021.000001-7-PR. Objeto: **o presente Termo de Ajuste de Contas (TAC) tem por objeto a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, traslado, coroa de flores e execução de funerais, para dar continuidade aos serviços prestados à população do município de Campos dos Goytacazes, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, referente aos meses de janeiro de 2024 a fevereiro de 2024.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de outubro de 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

**PORTARIA SMDHS Nº 252/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 225/2024, 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 26 de setembro de 2024, fl. 2.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0045/2024 - Processo nº 2024.021.000063-6-PR.

**Art.3º** NOMEAR o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0045/2024 - Processo nº 2024.021.000063-6-PR - Objeto: aquisição de material de expediente (papel a4) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Campos dos Goytacazes.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 253/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 221/2024, 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 25 de setembro de 2024, fl. 10.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0016/2024 - Processo nº 2022.021.000138-6-PR.

**Art.3º** NOMEAR o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092,

Assessor Especial para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0016/2024 - Processo nº 2022.021.000138-6-PR - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da PSE de Alta Complexidade (Lar Cidadão, Casa de Passagem, Casa da Mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 254/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 222/2024, 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 25 de setembro de 2024, fl. 10.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0257/2023 - Processo nº 2023.129.000068-9-PR.

**Art.3º** NOMEAR o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0257/2023 - Processo nº 2023.129.000068-9-PR - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 255 /2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 158/2024, 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 11 de junho de 2024, fl. 21.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0033/2024 - Processo nº 2023.021.000126-P-PR.

**Art.3º** NOMEAR o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0033/2024 - Processo nº 2023.021.000126-P-PR - Objeto: aquisição de PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO para atender a oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 256/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 108/2024, 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 13 de maio de 2024, fl. 07.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0012/2024 - Processo nº 2023.021.000220-2-PR.

**Art.3º** NOMEAR o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0012/2024 - Processo nº 2023.021.000220-2-PR - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda dos serviços prestados no departamento de proteção social especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 257 /2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º REVOGAR a Portaria nº 109/2024**, 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 13 de maio de 2024, fl. 07.

**Art.2º EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0013/2024 – Processo nº 2023.021.000220-2-PR.

**Art.3º NOMEAR** o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0013/2024 – Processo nº 2023.021.000220-2-PR – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda dos serviços prestados no departamento de proteção social especial, da secretaria municipal de desenvolvimento humano e social..

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 258/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º REVOGAR a Portaria nº 110/2024**, 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 13 de maio de 2024, fl. 08.

**Art.2º EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0014/2024 – Processo nº 2023.021.000220-2-PR.

**Art.3º NOMEAR** o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0014/2024 – Processo nº 2023.021.000220-2-PR – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda dos serviços prestados no departamento de proteção social especial, da secretaria municipal de desenvolvimento humano e social..

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Campos dos Goytacazes - RJ -COMSEA**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia de 30 de Outubro de 2024 (quarta-feira) às 14h (1ª convocação) e 14h30m (2ª Convocação), será realizado de forma híbrida (presencialmente (on-line) no Auditório da Casa dos Conselhos, Ed. Centro Executivo- na Av. Alberto Torres,371- 11º andar- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

- 1- Abertura
- 2- Restabelecimento do diálogo plenário, com vistas às adequações da atividade do COMSEA Campos RJ, das formalidades, estratégias e práticas de atuação para manutenção das ações do PAA PNAE, e demais do combate à fome.
- 3- Assunto Gerais
- 4- Encerramento

**David Barbosa do Nascimento**  
PRESIDENTE COMSEA

**Fundação Municipal de Esportes**

## PORTARIA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 002/2022, que nomeou o Sr. PATRICK ALMEIDA DE ALVARENGA, matrícula 40.814 para atuar como Responsável pelo Patrimônio e Almoarifado da Fundação Municipal de Esportes, com vigência a contar de 01/07/2021, considerando seu término em 31/12/2022.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de Outubro de 2024.

**LUCIANO VIANA**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Matrícula: 40.804

## PORTARIA Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor PATRICK ALMEIDA DE ALVARENGA, matrícula 41.294 para atuar como Responsável pelo Patrimônio e Almoarifado da Fundação Municipal de Esportes, com vigência a contar de 01/01/2023 e termino em 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria têm como fulcro adequar as responsabilidades das contas elencadas pela Deliberação TCE RJ nº 277 de 24 de agosto de 2017.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de Outubro de 2024.

**LUCIANO VIANA**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Matrícula: 40.804

## PORTARIA Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores:

- PATRICK ALMEIDA DE ALVARENGA, matrícula 41.294;
- CRISTIANO DE SOUZA BORGES, matrícula 41215;
- JOYCE MESQUITA DA CONCEICAO, matrícula 40813;

Para comporem a comissão que encerrará os trabalhos dos processos administrativos 2021.002.000002-2-PA e 2021.002.000003-P-PA.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 30/12/2024 para o encerramento dos trabalhos.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de Outubro de 2024.

**LUCIANO VIANA**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Matrícula: 40.804

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000040-9-PR

PREGÃO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.

CONTRATO Nº 066/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: A.C.M. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 32.478.738/0001-45

VALOR GLOBAL: R\$ 100.002,50 (CEM MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de Outubro de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

Republicado por ter saído com incorreção.

**Fundação Municipal de Saúde**

## PORTARIA GP/ FMS Nº. 025/2024

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

**Art. 1º** Tomar sem efeito a portaria GP/FMS Nº 020/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

1- **RENATO DA SILVA SANTOS**, portador da matrícula funcional 27.318 fiscal no Hospital Ferreira Machado; **POLYANA P. VELASCO BELMONT**, portadora da matrícula funcional n.º 26.575, fiscal no Hospital Geral de Guarus; **JEAN CARLOS DE ALMEIDA GODINHO**, portadora da matrícula funcional n.º 41.747, fiscal nas Unidades Pré-Hospitalares, dos Contratos de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de raio-x e processadoras das Unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Com efeitos a contar a partir de 11/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## PORTARIA GP/ FMS Nº. 026/2024

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria GP/FMS Nº 023/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

1 – **RENATO DA SILVA SANTOS**, portador da matrícula funcional 27.318 fiscal no Hospital Ferreira Machado; **POLYANA P. VELASCO BELMONT**, portadora da matrícula funcional n.º 26.575, fiscal no Hospital Geral de Guarus; **JEAN CARLOS DE ALMEIDA GODINHO**, portadora da matrícula funcional n.º 41.747, fiscal nas Unidades Pré-Hospitalares, dos Contratos de serviço de monitoramento pessoal de radiação ionizante que atendem as unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 11/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº: 0287/2023.

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico Nº. 001/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000076-0-PR.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio com profissionais adequados para atender a Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**  
CNPJ Nº. 07.588.598/0001-20.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.033.395,36 (Um milhão, trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com os serviços.  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 04/09/2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/09/2024.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0332/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ Nº. 01.686.431/0001-16.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 21/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0330/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**  
CNPJ Nº. 19.907582/0001-12.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 21/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0326/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ Nº. 00.071.343/0001-47.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 21/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0319/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ Nº. 29.866.886/0001-32.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 21/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 0303/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**  
CNPJ Nº. 36.280.113/0001-35.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 0300/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ Nº. 12.391.412/0001-89.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 0298/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **J & KAIME COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ nº 06.936.418/0001-91  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0297/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ Nº. 29.866.886/0001-32  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0295/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MICROMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 00.071.343/0001-47  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0291/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ nº 36.403.055/0001-90  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0288/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**  
CNPJ Nº. 28.834.716/0001-03.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0313/2024  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**  
CNPJ Nº. 28.834.716/0001-03.  
VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0441/2024  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 011/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.  
CONTRATADA: **W. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA.**  
CNPJ Nº. 36.078.616/0001-22  
VALOR TOTAL: R\$ 457.153,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0440/2024  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 011/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.  
CONTRATADA: **NUTRIMED SERV. MÉDICOS EM NUTRIÇÃO ENTERAL.**  
CNPJ Nº. 01.226.416/0001-95  
VALOR TOTAL: R\$ 397.950,00 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0439/2024  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 011/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.  
CONTRATADA: **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ Nº. 32.694.553/0001-88  
VALOR TOTAL: R\$ 106.332,00 (Cento e seis mil, trezentos e trinta e dois reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0438/2024  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 011/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.  
CONTRATADA: **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ Nº. 32.694.553/0001-88  
VALOR TOTAL: R\$ 439.690,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0436/2024  
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2024.  
PROCESSO: 2024.099.000004-6-PR  
OBJETO: Aquisição de cassetes para intensificadora digital – CR RX digital para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA.**  
CNPJ nº 33.791.137/0001-60  
VALOR TOTAL: R\$ 29.999,95 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2024

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2024

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0427/2024  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ nº 40.710.180/0001-10  
VALOR TOTAL: R\$ 7.437,50 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2024

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2024

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0406/2024**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **A L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 10.980.954/0001-61  
VALOR TOTAL: R\$ 34.325,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0401/2024**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2023.  
PROCESSO: 2024.099.000111-8-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos Rename objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares).  
CONTRATADA: **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 20.159.008/0001-02  
VALOR TOTAL: R\$ 1.326,10 (Um mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2024

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0387/2024**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 014/2023.  
PROCESSO: 2024.099.000111-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré - Hospitalares.  
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ Nº. 40.710.180/0001-10.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.741,00 (Três mil e setecentos e quarenta e um reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 21/08/2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0361/2024**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 003/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000013-0-PR  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis que se mostraram frustrados no Pregão 011/2022 (Processo nº 2022.099.000156-7-PR) e medicamentos excluídos pela Secretaria Municipal de Saúde da listagem NÃO RENAME, mas que são utilizados nos hospitais, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**  
CNPJ nº 03.828.079/0001-31  
VALOR TOTAL: R\$ 117.946,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e quarenta e seis reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2024

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0335/2024**  
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 006/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000078-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender os serviços de radiologia por imagem da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ nº 32.137.424/0001-99  
VALOR TOTAL: R\$ 61.438,67 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2024

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0269/2024**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.**  
CNPJ: 03.828.079/0001-31  
VALOR TOTAL: R\$ 39.202,00 (trinta e nove mil, duzentos e dois reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2024

Decide pela restrição de veículos acima de 2 (dois) eixos na Ponte Saturnino de Brito, conhecida como ponte Lapa, que liga o distrito de Guarus ao bairro da Lapa.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE**, no uso legal de suas atribuições e no que consta do Processo Eletrônico SUAP nº 00051.000230.2024-59, resolve:

**Art. 1º** Proibir o tráfego de veículos acima de 2 (dois) eixos na Ponte Saturnino de Brito, conhecida como ponte Lapa, que liga o distrito de Guarus ao bairro da Lapa, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, por motivos de segurança viária e fluidez do trânsito.

**Art. 2º** As proibições acima não se aplicam aos seguintes casos:

- II - veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento;
- III - veículos de socorro e emergência;
- IV - veículos de polícia, de fiscalização e operação de trânsito;
- V - veículos prestadores de serviço de transporte público coletivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de outubro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente - IMTT  
Mat. nº 40.605

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário SMPUMMA  
Mat. nº 40.329

PORTARIA Nº 73/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Marcelo Neves Caldas para Maira Ferreira Nagipe da Silva Manhães.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que **Marcelo Neves Caldas**, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 93, localizado em frente ao Shopping Partage (antigo Boulevard), desde 04/08/2005, conforme Portaria nº 078/2005, solicitou transferência de seu ponto para **Maira Ferreira Nagipe da Silva Manhães**, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000127-P-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Marcelo Neves Caldas** para **Maira Ferreira Nagipe da Silva Manhães**, do Ponto de nº 93, localizado em frente ao Shopping Partage (antigo Boulevard).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

**Nelson Godá**  
Presidente - IMTT  
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 74/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de André Luiz Ribeiro de Souza Martins para Hiago de Jesus Gomes.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que André Luiz Ribeiro de Souza Martins, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 51, localizado na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, em frente ao CESEC, desde 05/03/2008, conforme Portaria nº 020/2008, solicitou transferência de seu ponto para Hiago de Jesus Gomes, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000128-7-PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de André Luiz Ribeiro de Souza Martins para Hiago de Jesus Gomes, do Ponto de nº 51, localizado na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, em frente ao CESEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2024.

Nelson Godá  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

**Previcampos****Portaria / BENEF nº 399/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Geisa Mara Ribeiro Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001771-1-PA:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Geisa Mara Ribeiro Almeida, Auxiliar de Turma – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35020, com efeito a partir de 26/08/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 3.481 dias (09 anos, 06 meses e 16 dias), em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de turma – Padrão D	Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto nº 82/2024	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 400/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Edno Gonçalves Siqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001569-P-PA:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edno Gonçalves Siqueira, Pedagogo III – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16468, com efeito a partir de 12/08/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 7.307 dias (20 anos, 00 meses e 07 dias), em R\$ 3.321,48 (três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagogo III – Padrão I	Parcela Única; Leis nº 9334/2023, 9307/2023, 9474/2024; Decretos nº 114/2023, 82/2024	R\$ 3.321,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 401/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Isabel Muniz Marins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002126-9-PA:**

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Maria Isabel Muniz Marins, na condição de viúva do falecido funcionário Genaldo Marins, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Operador Numerário – Padrão A, matrícula nº 3352, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 4.193,93), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para a dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 22/08/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.516,37 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), a partir da data do óbito, 22/08/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Operador Numerário – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 2.516,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 402/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Arlete Tavares de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002165-0-PA:**

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Arlete Tavares de Lima, na condição de viúva do falecido funcionário Alcir Paes de Lima, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Assistente Administrativo II – Padrão A, matrícula nº 2921, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 4.858,87), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para a dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 20/04/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.915,32 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), a partir da data do óbito, 20/04/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Administrativo II – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 2.915,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 30 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 14h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Discussão, votação e aprovação dos Balançetes de Julho, Agosto e Setembro de 2024;
2. Alterações nas Leis Complementares nsº27 e 28/2022;
3. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Outubro de 2024.

ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

MARIO TERRA AREAS FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Matrícula 40.288

**Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de um veículo de carga tipo furgão 0 KM, novo, para atender as necessidades do Setor de Fiscalização do PROCON/CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 06 de novembro de 2024.  
**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2024.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

**Câmara Municipal**

**ATO EXECUTIVO nº 0054/2024**

Institui o Programa de Gestão Documental – PROGED da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que são deveres do Poder Público a gestão documental e a proteção especial de documentos como elementos de prova e informação e como instrumentos de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico;

**CONSIDERANDO** a inexistência de aplicabilidade, padronização e atualização de normas e procedimentos referentes à produção, tramitação e arquivamento de documentos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que todos os órgãos da Administração Pública Municipal produzem e acumulam documentos de valor probatório e histórico, em decorrência do exercício de atividades específicas, independente do suporte da informação ou da natureza dos documentos;

**CONSIDERANDO** que a perda, extravio ou destruição de documentos, efetuada sem critérios, podem acarretar danos irreversíveis ao Poder Público Municipal, aos direitos dos cidadãos e à História;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento da documentação pública, nas fases corrente e intermediária e permanente, e seleção destes documentos para a racionalização dos arquivos correntes do Poder Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão Documental – PROGED da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, vinculado ao Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º O PROGED tem como objetivo:

I - estabelecer diretrizes quanto aos procedimentos de gestão de documentos, independente da forma ou do suporte em que a informação esteja registrada, produzida e/ou publicada procedimentos de produção, tramitação, análise, seleção e arquivamento de documentos públicos;

II - coordenar ações de capacitação dos servidores para a implementação da gestão de documentos;

III - orientar os organismo e unidades do Poder Legislativo quanto à implantação, execução, aplicabilidade e avaliação das ações do PROGED;

IV - promover ações relacionadas à classificação das informações do acordo com Lei de Acesso à Informação;

V - estimular a preservação dos documentos visando salvaguardar a memória da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O PROGED, será integrado pelo Comitê Gestor composto pelas unidades administrativas da Diretoria do Arquivo, da Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria de Infraestrutura Tecnológica.

Parágrafo Único. Os membros do Comitê Gestor do PROGED serão designados por Portaria ou Ato Administrativo publicados no Diário Oficial.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do PROGED:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação e efetividade das ações e projetos do PROGED;

II - elaborar e atualizar normas, procedimentos, manuais e demais instrumentos técnicos inerentes à gestão documental;

III - orientar e avaliar as ações de capacitação dos servidores no âmbito da gestão documental;

IV - orientar os procedimentos de produção, tramitação, avaliação, seleção, arquivamento e acesso a documentos públicos; e

V - elaborar e manter atualizados o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art. 5º Serão atividades de competência comum aos órgãos integrantes do Comitê Gestor do PROGED:

I - coordenar ações de capacitação relativas ao seu âmbito de atuação;

II - propor ao Comitê ações normativas específicas.

Art. 6º A eliminação de documentos integrantes do patrimônio arquivístico público deverá considerar os prazos e destinações finais estabelecidos em Tabela de Temporalidade e a prévia aprovação do Comitê Gestor.

§ 1º A eliminação de documentos públicos sem valor para guarda permanente será efetuada por meio da fragmentação manual ou mecânica, através de equipamentos adequados.

§ 2º Os fragmentos dos suportes documentais recicláveis, passíveis de eliminação, serão destinados a coleta seletiva, nos termos da legislação ambiental.

Art. 7º O exercício das atividades desenvolvidas pelos integrantes das comissões é de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração, sendo prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 8º O Poder Legislativo Municipal, ouvido o Comitê Gestor do PROGED, poderá identificar arquivos privados como de interesse público e social, quando constituírem conjunto de fontes relevantes para a história e para o desenvolvimento científico local.

§ 1º O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social será facultado ao público mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

§ 2º Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados, a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas.

Art. 9º. Os arquivos privados identificados pelo Poder Legislativo como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão e perda da unidade documental, nem transferidos ao exterior.

Art. 10. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa na forma da legislação em vigor, aquele que desfingir ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público ou social.

Art. 11. O Comitê Gestor, ficam autorizadas a editarem regulamentos suplementares, objetivando o cumprimento das disposições deste Ato Executivo.

Art. 12. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2024, 375º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA**      **ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente -

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- 1º Secretário -

**RESOLUÇÃO NÚMERO 9.537 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei Complementar nº 035/2024 de 24/01/2024, nos termos do inciso I do Art. 41, combinado com o inciso III, do §1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso V do Art. 22, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V do Art. 14 da Resolução nº 8.683 de 11/11/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Complementar Municipal nº 035/2024 de 25/01/2024 (Lei Orçamentária Anual do Município de Campos dos Goytacazes) no valor total de R\$ 1.389.200,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR R\$
010101.01.122.0095.2724.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	639.200,00
010101.01.122.0095.2726.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500	750.000,00
TOTAL			1.389.200,00

**Art.2º**- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.389.200,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), conforme abaixo descrito, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR R\$
010101.01.122.0095.2290.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	90.000,00
010101.01.122.0095.2724.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.500	80.000,00
010101.01.122.0095.2724.0000	3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas de Locomoção	1.500	80.000,00
010101.01.122.0095.2724.0000	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500	141.000,00
010101.01.122.0095.2724.0000	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiros a Estudantes	1.500	38.000,00
010101.01.122.0095.2724.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	85.000,00
010101.01.122.0095.2724.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	113.000,00
010101.01.122.0095.2724.0000	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500	35.000,00
010101.01.122.0095.2726.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.500	200.000,00
010101.01.122.0095.2726.0000	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	32.000,00
010101.01.122.0095.2726.0000	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	400.000,00
010101.01.392.0094.1725.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	5.700,00
010101.01.122.0095.2726.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.500	49.500,00
010101.01.122.0095.2726.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	29.000,00
010101.01.122.0095.2726.0000	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	1.500	11.000,00
TOTAL			1.389.200,00

**Art.3º**- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

**Art.4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA**  
- 1º Vice-Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 2º Vice-Presidente -

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- 1º Secretário -